



PORTARIA SEMAD Nº 215/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.149-X	LINDALVA VERAS SOARES	30 FALTAS
40.322-2	JOSÉ EUDES TENÓRIO	30 FALTAS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de maio de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de assinatura
TABIRA 29/05/2020
Wilson Lins M.F. Severina
Ass. 23/05/2020